



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 15 DE MARÇO DE/2023

Modifica as Resoluções nºs 11 e 12, de 19/05/2010, Plano de Carreira e Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos e Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Castelo, Estado do Espírito Santo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 14, incisos XX do Regimento Interno: Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Administrativos e Legislativos, Grupo Ocupacional de Apoio Técnico e Administrativo/Legislativo, carreira de nível III, integrantes do Plano de Carreira e Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Castelo, Espírito Santo – Resolução nº 11, de 19 de maio de 2010, passam a ser de carreira de nível V.

Art. 2º A carreira de nível V integrante do Anexo III – Tabela de Vencimentos – do Plano de Carreira e Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Castelo – Espírito Santo – Resolução nº 11, de 19 de maio de 2010, passa a vigor com os padrões de vencimento e valores conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Os cargos comissionados de Assessor Parlamentar, referência CC-4, integrantes da Resolução nº 12, de 19 de maio de 2010 - Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Castelo, Estado do Espírito Santo, passam a ser de referência CC-3.

§1º Com a modificação prevista no *caput* deste artigo, que altera a referência dos cargos comissionados de Assessor Parlamentar de CC-4 para CC-3, o vencimento dos cargos antes mencionados passam a ser o da nova referência.

§2º Em razão do disposto neste artigo o Anexo II da Resolução nº 12, de 19 de maio de 2010 - Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Castelo, que contém os cargos em comissão que compõem a estrutura administrativa, fica alterado neste ponto, que passa a vigor na forma abaixo:

ÓRGÃO	CARGO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R\$)
Assessoria Legislativa - ALE	Assessor Parlamentar	CC-4	12	R\$ 2.382,16



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Art. 4º Os cargos comissionados de Chefe de Gabinete, Procurador Geral da Câmara, Secretário de Administração, Secretário de Finanças e Controlador Geral, todos de referência CC-1, integrantes da Resolução nº 12, de 19 de maio de 2010 - Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Castelo, Estado do Espírito Santo, passam a ter vencimento de R\$ 5.297,87.

Parágrafo Único: Em razão do disposto no *caput* deste artigo o Anexo II da Resolução nº 12, de 19 de maio de 2010 - Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Castelo, que contém os cargos em comissão que compõem a estrutura administrativa, fica alterado nestes pontos, que passam a vigor na forma abaixo:

ÓRGÃO	CARGO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R\$)
Gabinete do Presidente GAB	Chefe de Gabinete	CC - 1	1	R\$ 5.297,87
Procuradoria Geral da Câmara PGC	Procurador Geral da Câmara	CC - 1	1	R\$ 5.297,87
Secretaria de Administração - SEAD	Secretário de Administração	CC - 1	1	R\$ 5.297,87
Secretaria de Finanças - SEFIN	Secretário de Finanças	CC - 1	1	R\$ 5.297,87
Controladoria Geral Interna - CGI	Controlador Geral	CC - 1	1	R\$ 5.297,87

Art. 5º O §1º do artigo 43 da Resolução nº 12, de 19 de maio de 2010 - Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Castelo, passa a vigor com a seguinte redação:

“§1º O preenchimento do cargo previsto no caput deste artigo exige como instrução mínima o ensino médio completo.”

Art. 6º O §1º do artigo 44 da Resolução nº 12, de 19 de maio de 2010 - Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Castelo, passa a vigor com a seguinte redação:

“§1º O preenchimento do cargo previsto no caput deste artigo exige como instrução mínima o ensino médio completo.”

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Sala das Sessões, 15 de março de 2023.


TIAGO DE SOUZA
Presidente

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 15 DE MARÇO DE/2023

Valores e Padrão de Vencimento da Carreira de Nível V integrante do
Anexo III da Resolução nº 11, de 19/05/2010
Valores expressos em Reais (R\$)

CARREIRA	P A D R ã O D E V E N C I M E N T O									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
V	1.828,96	1.883,83	1.940,35	1.998,54	2.058,50	2.120,26	2.183,87	2.249,39	2.316,87	2.386,37

Sala das Sessões, 15 de março de 2023.


TIAGO DE SOUZA
Presidente